



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 001/2020 **PROCESSO Nº 001/2020**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Vinícius Alvez Teixeira, portador do RG nº24.286.364-4 e do CPF nº262.629.738-00, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Bahia, 607, Centro, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.706.841/0001-02, com sede na Rua José de Paulo da Silveira, nº 698 – Sala 3, Centro, em Nhandeara, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário **EDIMILSON CAIRES**, portador do RG nº 9.927.772-SSP-SP, e do CPF nº 028.490.018-48, residente e domiciliado na Rua Adibo Bassit, nº 470, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de CONTRATO PARA ATUALIZAÇÕES DE PÁGINA NA INTERNET (SITE), mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do Site da Câmara Municipal de Nipoã, assim como, realizar o serviço de hospedagem deste Site para o período de 07 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$.7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$.650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

CLÁUSULA 3ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para todo o ano de 2020, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 4ª – Da Dotação Orçamentária



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 -AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade:- 2.001 · MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES

LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0
1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 10 de janeiro de 2020.


Marcos Vinícius Alves Teixeira
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente


EDIMILSON CAIRES - ME
proprietário

Testemunhas:

1 _____
Nome:
RG.:

2 _____
Nome:
RG.: